TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO



Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 21/16-CT - Câmpus Curitiba

Pelo presente, fazemos saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO, cujo funcionamento foi aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – COPPG, por meio da Resolução 13/13 COPPG, conforme Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UTFPR, aprovado pela Resolução 35/2012 do COPPG, e em concordância com a Resolução 1/2007 CNE/CES.

O processo de seleção envolverá simultaneamente os polos de Apoio Presencial de: Caçador-SC, Rio Negro-PR, Florianópolis-SC; São Paulo -Jaraguá (Ceu Vila Atlântica) e São Paulo - Jardim Mirangaia (Ceu Vila Curuça).

I. TÍTULO

TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

Modalidade: () Presencial (x) Semipresencial () EAD

Local de realização: Polo de Apoio Presencial de SÃO PAULO - JARDIM MIRANGAIA - CEU VILA CURUÇA-SP

Área de Conhecimento: Educação (TCTE)

II. FINALIDADE DO CURSO E PÚBLICO ALVO

O Curso de Especialização em Tecnologias, Comunicação e Técnicas de Ensino dará aos participantes potencialidades para exercer a criticidade em relação às novas tecnologias educacionais; conhecer e aplicar técnicas e métodos de ensino inovadores ou já consolidados no meio acadêmico; utilizar adequadamente as tecnologias educacionais existentes e apropriar-se de desenvolvimentos futuros na área; elaborar, desenvolver e/ou avaliar criticamente projetos de intervenção pedagógica mediada por tecnologias.

III. INSTALAÇÕES

Os encontros presenciais do curso serão realizados nas instalações do Polo de Apoio Presencial de SÃO PAULO - JARDIM MIRANGAIA - CEU VILA CURUÇA-SP.

IV. CRONOGRAMA

1.	Inscrição no site http://ead.utfpr.e	<u>du.br</u>			11/10 a 10/11/2016
2.	Vencimento do boleto bancário referente a taxa de inscrição			11/11/2016	
3.	Seleção baseada nos documentos s	solicitados pela	a UTFPR	12/11	/16 a 25/11/2016
4.	Divulgação Primeira Chamada	29/11/2016	Matrícula Primeira (Chamada	05 e 06/12/2016
5.	Divulgação Segunda Chamada	08/12/2016	Matrícula Segunda (Chamada	13/12/2016
6.	Divulgação Terceira Chamada (Exclusiva para remanejamento)	06/02/2017	Matrícula Terceira (Chamada	16/02/2017

A aula inaugural para o polo de SÃO PAULO - JARDIM MIRANGAIA - CEU VILA CURUÇA-SP ocorrerá num final de semana entre 18/02 e 31/03/2017. A data da aula será divulgada a partir de 06/02/2017 através do email cadastrado no sistema e pela página de inscrição.

7. Início das Aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem	03/04/2017
7. Illicio das Adias no Ambiente virtual de Aprendizageni	03/04/2017

TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

V. DURAÇÃO, TURNO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

- a. O curso terá duração de 390 (trezentos e noventa) horas, excluindo o tempo destinado a atividades extracurriculares individuais ou em grupo e à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso;
- b. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto no projeto aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação. Os encontros presenciais ocorrerão sempre aos sábados no período diurno (matutino e/ou vespertino);
- c. O aluno selecionado deverá participar obrigatoriamente da Aula Inaugural que consiste da apresentação do curso e um curso de *Moodle Básico*, que terá uma duração de 16 (dezesseis) horas, sendo 8 (oito) horas presenciais no polo em que realizou a inscrição, e mais 8 horas a distância;
- d. Os cursos de pós-graduação são na modalidade semipresencial com a possibilidade da ocorrência de até dois encontros mensais obrigatórios, no polo em que o aluno estiver matriculado, agendados para exclusivamente para os sábados. Nestes encontros presenciais são realizadas as provas escritas, trabalhos em grupo e demais atividades marcadas pela coordenação do curso ou professor(a) em cada módulo;
- e. As provas presenciais e a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso estão regulamentadas pelo parágrafo único, do artigo 6º, da Resolução nº1/07 do CNE/CES.

VI. VAGAS

Por meio deste Edital é ofertado o total de 30(trinta) vagas, assim distribuídas:

- i. 27 (vinte e sete) vagas destinadas à comunidade geral;
- 3 (três) vagas adicionais, que são destinadas aos servidores da UTFPR conforme Art. 16 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR.

VII. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a. A Inscrição deverá ser realizada no portal no endereço eletrônico http://ead.utfpr.edu.br no link inscrição;
 - Para usuários já cadastrados anteriormente poderão ter acesso ao sistema com seu usuário (nº do CPF) e senha cadastrados em seleções anteriores no endereço eletrônico http://ead.utfpr.edu.br/ead/login-aluno/;
 - Os candidatos poderão se inscrever em somente UM curso e polo;
- b. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);
- c. Preenchimento do currículo on-line;
- d. Entrega dos documentos comprobatórios dentro do período de 11/10 a 10/11/2016 em documentos escaneados e postados (anexados) no próprio sistema de inscrição.

TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

VIII. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DA COMUNIDADE GERAL OU ADICIONAIS

- a. Ser graduado em curso superior reconhecido pelo MEC;
- Postagem no sistema de inscrição dos documentos detalhados na Seção VIII letra "c" para candidatos brasileiros, e na Seção VIII letra "d" para candidatos estrangeiros, no ambiente de inscrição, no período de 11/10 a 10/11/2016;
- c. Documentos necessários para a inscrição de candidatos brasileiros:
 - 1. Preenchimento do *curriculum no* sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;
 - 2. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso; Obs.: A Certidão de Conclusão de curso é aceita apenas para inscrição. Para fazer jus ao Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação;
 - 3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - 4. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5. Fotocópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 11/10 a 10/11/2016;
 - 6. Fotocópia do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;
 - 7. Fotocópia do Título de Eleitor ou Comprovante da situação que ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 11/10 a 10/11/2016;
 - 8. Fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade); Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:
 - i. Fotocópia da CNH Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a 30/11/2017;
 - ii. Fotocópia do RIC Registro de Identidade Civil;
 - iii. Fotocópia do Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
 - iv. Fotocópia da Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
- d. Documentos necessários para a inscrição de candidatos estrangeiros:
 - 1. Preenchimento do *curriculum no* sistema on-line com os anexos dos documentos comprobatórios das informações do currículo;
 - 2. Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
 - 3. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - 4. Fotocópia do RNE Registro de Nacionalidade Estrangeira;
 - 5. Toda documentação acadêmica deverá ser vistada pelo Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

IX. CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DA COMUNIDADE GERAL OU ADICIONAIS

- a. A seleção dos candidatos inscritos será feita por meio de processo de classificação, realizada por uma comissão designada pelo Diretor Geral do Câmpus Curitiba;
- b. Para a classificação dos candidatos será procedida a análise do *curriculum vitae* preenchido no sistema on-line e a validação da documentação a ele anexada;
- c. Se o candidato não apresentar qualquer um dos documentos exigidos na Seção VIII letra "c" itens 1 a 8 ou VIII letra "d" itens 1 a 5 implicará na sua desclassificação;
- d. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados, em anexo, ao *curriculum vitae*, preenchido no sistema on-line;
- e. Cabe aos membros da comissão de avaliação a ratificação ou não dos documentos apresentados, culminando no caso da não ratificação em ajuste para menor da pontuação previamente obtida pelo candidato;
- f. Os critérios de classificação são:
 - 1. Pontuação de Titulação Máximo de 50 pontos

Titulação	Área	Fora da área
Graduação	25	1
Especialização	5	0
Mestrado	1	0
Doutorado	0	0

2. Pontuação de Atividades Profissionais - Máximo de 10 pontos

Atividade	Pontos
Atividade na área	5
Atividade fora da área	0

3. Pontuação da Produção Científica - Máximo de 10 pontos

Produção	Área	Fora da área
Artigos publicados em periódicos científicos especializados nos últimos 5 anos	5	2.5

4. Pontuação para Servidor Público - Máximo 10 pontos

Categoria	Pontos
Professor da rede municipal, estadual ou federal	5
Servidor público do Município da cidade do polo de São Paulo	5

- g. A classificação dos candidatos será feita até o número de vagas existentes, mais 25% (vinte e cinco por cento), gerando uma lista de suplentes;
- Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, será classificado o candidato formado há
 mais tempo considerando o seu curso de graduação indicado pelo candidato como principal no
 sistema de inscrição seguido pelo critério idade, sendo favorecido o candidato mais idoso;
- i. O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no portal no endereço eletrônico http://ead.utfpr.edu.br.

TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

X. CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada pelo candidato selecionado nos períodos a seguir com a entrega dos documentos físicos enviados para a seleção. Não poderão ser acrescidos documentos não listados na fase de inscrição e a falta de qualquer documento registrado na seleção desclassificará o candidato.

- Para os candidatos aprovados em primeira chamada: 05 e 06/12/2016
- Para os candidatos aprovados em segunda chamada: 13/12/2016
- Para os candidatos aprovados em terceira chamada (Remanejamento): 16/02/2017

Obs.: Após o encerramento das matrículas referentes à Segunda Chamada, a UTFPR Câmpus Curitiba fará o remanejamento de vagas para outros polos se SÃO PAULO - JARDIM MIRANGAIA - CEU VILA CURUÇA-SP não atingir as 30(trinta) previstas para o polo que obtiver o maior número de inscritos, com inscrições pagas. Será disponibilizado, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do número das vagas oferecidas ao referido Polo. Caso este limite seja atingido, e ainda houver vagas a serem remanejadas, as remanescentes irão para aquele polo que atingir o segundo maior número de inscritos e assim sucessivamente. Não haverá remanejamento de vagas destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso.

- a. Documentos necessários para a matrícula de candidatos brasileiros:
 - 1. Fotocópia autenticada (em cartório) do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso;
 - Obs.: A Certidão de Conclusão de curso é aceita apenas para a matrícula. Para fazer jus ao Certificado da Especialização, além de cumprir os requisitos acadêmicos do curso, o estudante deverá obrigatoriamente entregar cópia do Diploma de Graduação;
 - 2. Fotocópia autenticada (em cartório) do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - 3. Fotocópia autenticada (em cartório) da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 4. Fotocópia do CPF (se o documento de identificação contiver o nº do CPF, este não precisa ser apresentado); ou Comprovante de inscrição do CPF, impresso do site da Receita Federal, no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 11/10 a 10/11/2016;
 - 5. Fotocópia do Certificado de reservista ou no caso de ser militar documento que comprove sua atividade. "Art. 170 da Lei n. 4375/64 Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de nenhum Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade;
 - 6. Fotocópia do Título de Eleitor ou Comprovante da situação que ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral, impresso do site do TRE, no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br. Neste comprovante deve constar necessariamente o código de controle do comprovante com data de impressão no período de 11/10 a 10/11/2016;
 - 7. Fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
 - Serão aceitos como comprovante legal de Identificação em substituição ao Registro Geral (Carteira de Identidade) exclusivamente:
 - i. Fotocópia da CNH Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenha foto e sua validade seja posterior a 30/11/2017;
 - ii. Fotocópia do RIC Registro de Identidade Civil;
 - iii. Fotocópia do Registro de Identidade Militar, Policiais Civis, Militares e Federais, desde que

TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

contenha foto e CPF no mesmo documento;

- iv. Fotocópia da Carteira da OAB, CRM, CRO e outros conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto e CPF no mesmo documento;
- b. Documentos necessários para a matrícula de candidatos estrangeiros:
 - 1. Fotocópia autenticada (em cartório) do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
 - 2. Fotocópia autenticada (em cartório) do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
 - 3. Fotocópia autenticada (em cartório) do RNE Registro de Nacionalidade Estrangeira;
 - 4. Toda documentação acadêmica deverá ser vistada pelo Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecidas pelo consulado brasileiro.

c. Local para a entrega presencial de documentos para a matrícula:

Deverão entregar os documentos, acondicionados em envelope único sem qualquer timbre, com nome completo, cidade do polo e curso pretendido, no seguinte local:

Endereço: Rua Marechal Tito, 3452 - Jardim Mirangaia

Cidade: São Paulo

Estado: SP

CEP do polo: 08160-495

Horário para entrega da documentação: 09h às 20h

Informações: (11) 2563-1606

Coordenação do Polo: Alexandre Cesar Gilsogamo Gomes de Oliveira

Para o candidato que postar seus documentos da matrícula pelo correio, salienta-se que os documentos deverão chegar ao polo de São Paulo até a data e horário findos para a matrícula, ficando tal condição sob a inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidos sequer atraso por motivo de força maior, caso fortuito ou culpa de terceiros. Não será considerada para efeitos deste edital a data da postagem.

XI. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

- a. A UTFPR Câmpus Curitiba conferirá certificado de Especialista em Tecnologias, Comunicação e Técnicas de Ensino para os alunos que tiverem rendimento acadêmico satisfatório no curso, conforme estabelecido pelo Regulamento Didático-Pedagógico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR (Resolução 035/12-COPPG).
- b. O aluno que não concluir o curso e que venha a ser aprovado em disciplinas que totalizem, no mínimo, 180 (cento e oitenta horas), poderá requerer, após o encerramento das disciplinas, o Certificado de Aperfeiçoamento. Após emissão do certificado de Aperfeiçoamento, não será permitida a emissão de certificado de Especialização no mesmo curso.

XII. DOS RECURSOS

- a. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado dos selecionados, que deverá ser entregue aos cuidados do Diretor da UTFPR Campus Curitiba/PR Gabinete da Direção, localizado na Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, fone: (41) 3310-4545, CEP 80320-901, Curitiba PR, no horário compreendido das 9:30h às 11:30h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira;
- b. O recurso poderá ser encaminhado via correio, exclusivamente por SEDEX, desde que postado dentro do prazo estipulado na Seção XIV a;

TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

- c. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado. O recurso interposto fora do prazo não será recebido;
- d. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- e. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será recebido;
- f. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado;
- g. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- h. A Banca Examinadora dos recursos após análise dos pedidos, verificará o prazo e decidirá quanto ao mérito:
- i. Os resultados dos julgamentos dos recursos administrativos serão encaminhados aos candidatos, via correio por Aviso de Recebimento AR até o dia 03/04/2017.

TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. É de responsabilidade do candidato o fornecimento de informações atualizadas de seus dados pessoais durante o processo de seleção. A UTFPR não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- b. Consoante o disposto no inciso III, artigo 44 da Lei 9394/96, este processo de seleção destina-se a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam as exigências constantes deste Edital;
- c. Não haverá aproveitamento de boletos pagos em versões anteriores a este edital.
- d. O candidato classificado que não concluir o processo de matrícula perderá o direito à vaga do curso oferecido;
- e. O candidato, no ato da sua inscrição, declara estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, bem como os termos nele apresentados, ficando ciente de que a inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, ou eventuais vícios constatados no decorrer do processo, ou posteriormente a ele, eliminará do certame o candidato infrator, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição;
- f. O aluno interessado no aproveitamento de estudos/disciplinas deve requerer através de requerimento emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem o pedido de equivalência de disciplinas cursadas segundo a Resolução nº. 035/12-COPPG de 09.04.2012, após o início das aulas, previsto para 03/04/2017 diretamente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- g. O presente Edital será publicado no endereço eletrônico http://ead.utfpr.edu.br e no polo de apoio presencial de SÃO PAULO JARDIM MIRANGAIA CEU VILA CURUÇA-SP;
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Curitiba/PR, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

Curitiba, 5 de outubro de 2016.

Prof. Alexandre de Almeida Prado Pohl Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof. Cezar Augusto Romano Direção Geral - Câmpus Curitiba